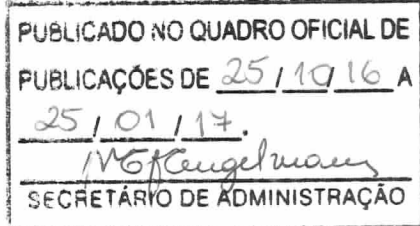




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.362/2016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2016, no montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

03.01.04.122.0021.2010 MANUT. DAS ATIV. DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.3.9.0.46.00.000000 Auxílio Alimentação c/ 352.....R\$ 8.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

09.07.08.122.0046.2089 MANUT. DO DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.3.9.0.46.00.000000 Auxilio Alimentação c/ 8985.....R\$ 2.000,00

09.07.08.244.0046.2160 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA F.N.A.S.P.B.F.
3.3.3.9.0.46.00.000000 Auxilio Alimentação c/ 10950.....R\$ 2.000,00

09.07.08.244.0061.2240 PROGRAMA F.M.A.S.P.F.M.C. - CREAS
3.3.3.9.0.46.00.000000 Auxilio Alimentação c/ 10960.....R\$ 4.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2016, no montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

04.01.04.122.0020.2016 MANUT. DAS ATIV. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
3.3.3.9.0.46.00.000000 Auxilio Alimentação c/ 419.....R\$ 3.000,00

“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”

7
X



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

09.07.08.122.0046.2089 MANUT. DO DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.3.9.0.46.00.000000 Auxílio Alimentação c/ 8985.....R\$ 3.000,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2016, no montante de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

05.01.04.123.0020.2018 MANUT. DAS ATIV. SECRETARIA DA FAZENDA
3.3.3.9.0.46.00.000000 Auxílio Alimentação c/ 519.....R\$ 3.500,00

Art. 6º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

09.07.08.122.0046.2089 MANUT. DO DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.3.9.0.46.00.000000 Auxílio Alimentação c/ 8985.....R\$ 3.500,00

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2016, R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

06.01.04.122.1006.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SECRETARIA DE OBRAS
3.3.3.9.0.46.00.000000 Auxílio Alimentação c/ 633.....R\$ 6.500,00

Art. 8º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

09.07.08.122.0046.2089 MANUT. DO DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.3.9.0.46.00.000000 Auxílio Alimentação c/ 8985.....R\$ 6.500,00

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2016, no montante de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

07.01.04.122.1006.2025 MANUT. DAS ATIV. SECRETARIA DE SERVIÇOS UR.
3.3.3.9.0.46.00.000000 Auxílio Alimentação c/ 766.....R\$ 9.000,00

“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”

9
x



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 10 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

09.07.08.122.0046.2089 MANUT. DO DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.3.9.0.46.00.000000 Auxílio Alimentação c/ 8985.....R\$ 9.000,00

Art. 11 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2016, no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.01.12.361.1004.2042 MANUT. DO DES. DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE
3.3.3.90.46.00.000000 Auxílio Alimentação c/ 1860.....R\$ 10.000,00

Art. 12 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

08.03.12.122.1004.2049 ENCARGOS GERAIS DA SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO
3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/872.....R\$ 10.000,00

Art. 13 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2016, no montante de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.01.12.361.1004.2041 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECR. DA ED. MDE
3.3.3.90.46.00.000000 Auxílio Alimentação c/ 1861.....R\$ 1.100,00

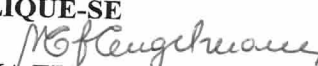
Art. 14 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

08.03.12.122.1004.2049 ENCARGOS GERAIS DA SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO
3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/872.....R\$ 1.100,00

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 25 DE OUTUBRO DE 2016.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE


MARIA ELENA SCHERER ENGELMANN,
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO.


TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”